

TABELA IV
DOS TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS

Item	Discriminação	Ao Tabelião	Ao Estado
1	Pelo acolhimento do aceite ou devolução, recebimento do pagamento, desistência ou sustação judiciais inclusas a apresentação, distribuição, protocolização, microfilmagem ou gravação eletrônica das despesas de tarifa postal, condução e edital:		
	Valores básicos		
A	Até	92,00	4,27
B	Acima de 92,00 até	184,00	8,37
C	Acima de 184,00 até	370,00	16,93
D	Acima de 370,00 até	553,00	25,30
E	Acima de 553,00 até	737,00	33,86
F	Acima de 737,00 até	921,00	42,42
G	Acima de 921,00 até	1.107,00	50,79
H	Acima de 1.107,00 até	1.291,00	59,35
I	Acima de 1.291,00 até	1.474,00	67,72
J	Acima de 1.474,00 até	1.660,00	76,28
K	Acima de 1.660,00 até	1.844,00	84,64
L	Acima de 1.844,00 até	2.214,00	101,57
M	Acima de 2.214,00 até	2.581,00	118,50
N	Acima de 2.581,00 até	2.951,00	135,44
O	Acima de 2.951,00 até	3.318,00	152,37
P	Acima de 3.318,00 até	3.688,00	169,47
Q	Acima de 3.688,00 até	4.240,00	194,75
R	Acima de 4.240,00 até	4.793,00	220,17
S	Acima de 4.793,00 até	5.346,00	245,59
T	Acima de 5.346,00 até	5.900,00	271,02
U	Acima de 5.900,00 até	6.453,00	296,44
V	Acima de 6.453,00 até	7.376,00	338,83
W	Acima de 7.376,00 até	7.928,00	364,16
X	Acima de 7.928,00 até	8.667,00	398,13
Y	Acima de 8.667,00 até	14.752,00	431,98
Z	Acima de	14.752,00	647,18

2 Pelo protesto lavrado e o cancelamento definitivo do registro ou dos seus efeitos, inclusos a apreensão de documentos e o processamento de dados, inclusive do protesto, a intimação, de título, documento (cinquenta por cento), além das despesas de remessa postal, condução e publicação de edital.

3 Certidão, inclusa a busca, quando houver:

a) de apontamento, positiva ou negativa de protesto, de cancelamento ou de sustação de seus efeitos independente do número de páginas, a cada período de 5 (cinco) anos:

a-1 por pessoa: 5,23 1,49

	a-2 quando expedida para atendimento de convênio firmado entre o governo Federal, Estadual programas habitacionais de interesse social, sob-forma de relação, por nome:	1,50	0,43
b)	sob forma de relação para entidades privadas, representativas da indústria e do comércio ou à cancelamentos efetuados:		
	b.1 pela certidão fornecida à cada entidade requerente:	5,23	1,49
	b.2 a cada nome e documento do protesto, do cancelamento ou da sustação de se valores fixados no sub-ítem "a-1".	0,94	0,27
	4 Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no cartório, autenticada pelo próprio ta por página	0,84	0,25
	5 cópia de documento microfilmado ou gravado eletronicamente no cartório, autenticada pelo próprio por página:	7,91	2,25
	6 Busca em arquivo de procurações, de credenciamento ou de índices de arquivos para fins de intir ção, do título apontado ou protesto registrado, por nome ou documento de identificação:	0,33	0,09
	7 Buscas outras, que não sejam para fornecimento de certidões, por título, pessoa, documento de id período de 5 (cinco) anos pesquisado:	0,33	0,09
	8 Informação complementar de existência de protesto ou não, sobre dados ou elementos do registro meio, quando o interessado dispensar a certidão, referente a cada período de 5 (cinco) anos, por pessoa ou documento:	0,51	0,15

NOTAS EXPLICATIVAS

¹ Nenhum valor será devido ao tabelião pelo exame do título ou documento de dívida, devolvido ao a

² Quando o documento for solicitado para remessa pelo correio, poderá ser cobrado o valor da tarifa

³ A despesa de condução a ser cobrada pela entrega da intimação procedida diretamente pelo tabel coletivo utilizado e existente dentro do Município, em número certo, necessário ao cumprimento do

Parágrafo único. Quando não houver linha de transporte coletivo regular ou o percurso a ser cum diferente ou em observância às determinações referentes às Comarcas agrupadas, o valor a ser c automotor de caráter particular, desde que não ultrapasse ao valor igual ao da condução dos Ofici

⁴ O valor da despesa com remessa postal da intimação a ser cobrado, será o equivalente ao estabe Telégrafos ou com empresa especializada contratada para prestação desse serviço

...registro da com empresa especializada contratada para prestação desse serviço.

- 5 A despesa com publicação de Edital a ser cobrada, será a equivalente à do valor estabelecido pelo tabelião especializado de circulação na Comarca, onde houver.
- 6 A apresentação a protesto, de títulos, documentos de dívidas e indicações, independe de prévio depósito dos emolumentos pelos respectivos interessados no ato elisivo do protesto ou, quando protestado o título, no ato de levantamento dos efeitos, salvo na sustação judicial do protesto que serão cobrados do sucumbente quando tornados devidos pelo recolhimento, os seguintes critérios:
 - a - por ocasião do aceite, devolução, pagamento do título ou desistência do protesto em cartório, com o recolhimento dos emolumentos;
 - b - por ocasião do pedido do cancelamento do protesto ou da determinação judicial da sustação do protesto, nos casos em que estiver em vigor na data em que ocorrer os respectivos recebimentos, hipóteses em que, para fins de cobrança dos emolumentos, o protesto é considerado levantado;
 - b,1 - pelo cancelamento do protesto de título ou documento de dívida apresentado à serventia antes do protesto, são devidos emolumentos apenas à razão de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos no item 6;
 - b,2 - pelo cancelamento do protesto de título ou documento de dívida apresentado à serventia após o protesto, são devidos emolumentos na forma prevista no item 6;
- 6.1 - Na vacância da serventia de protesto, deverão ser contabilizados em livro próprio e repassados ao tabelião titular, na falta destes, a quem de direito, e pelo período de 5 (cinco) anos, os valores das despesas recebidas pela serventia por ocasião do cancelamento do protesto.
- 6.2 - O recolhimento será sempre de responsabilidade do tabelião titular ou do designado responsável, a partir da ocorrência do efetivo recebimento, inclusive na hipótese prevista no item 6.1.
- 7 Havendo interesse da administração pública federal, estadual ou municipal, os tabelionatos de protesto comum ou falimentar, as certidões de dívida ativa, devidamente inscrita, independentemente de valores serão pagos na forma prevista no item 6, bem como o crédito decorrente de aluguel e de despesas decorrente das quotas de rateio de despesas e da aplicação de multas, na forma da lei ou convertidas em dinheiro, além do devedor principal contra qualquer dos co-devedores constantes do documento inscrito.
- 8 Compreendem-se como títulos e outros documentos de dívidas, sujeitos a protesto comum ou falimentar, os títulos executivos judiciais e extrajudiciais pela legislação processual, inclusive as certidões de dívida inscrita. A apresentação a protesto independe de prévio depósito dos emolumentos, custas, contribuições e taxas, no ato elisivo do protesto ou, quando protestado o título ou documento, no ato do pedido do cancelamento do protesto ou da sustentação judicial do título ou documento, nos casos de aceite, devolução, pagamento ou desistência do título ou documento.
- 9 A informação sobre existência de protesto prevista no item 8 da tabela, deverá ser arquivada ou arquivada eletronicamente de dados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
- 10 Os valores de emolumentos previstos no item 8 da tabela não se aplicam às informações meramente decorrentes do protesto e respectivos tabelionatos, prestadas por serviço centralizado dos tabelionatos de protesto de comunicação, telecomunicação ou de processamento de dados "internet" ainda que sob gestão própria, caso em que, tais entidades, não estão sujeitas ao pagamento de qualquer valor pelos dados recebidos.

À Cart.das
Serventias

Comp. Do
Registro civil

Tribunal de
Justiça

Contr.Solid.
Sta.Casa

licial definitiva do protesto de titulo, documento de dívida ou indicação, apresentado a protesto, imagem do título ou documento de dívida e o processamento de dados, intimação, além das

0,90	0,23	0,23	0,04
1,76	0,44	0,44	0,08
3,56	0,89	0,89	0,17
5,33	1,33	1,33	0,25
7,13	1,78	1,78	0,34
8,93	2,23	2,23	0,42
10,69	2,67	2,67	0,51
12,49	3,12	3,12	0,59
14,26	3,56	3,56	0,68
16,06	4,01	4,01	0,76
17,82	4,46	4,46	0,85
21,39	5,35	5,35	1,02
24,95	6,24	6,24	1,19
28,51	7,13	7,13	1,35
32,08	8,02	8,02	1,52
35,68	8,92	8,92	1,69
41,00	10,25	10,25	1,95
46,35	11,59	11,59	2,20
51,71	12,93	12,93	2,46
57,06	14,26	14,26	2,71
62,41	15,60	15,60	2,96
71,33	17,83	17,83	3,39
76,67	19,17	19,17	3,64
83,82	20,95	20,95	3,98
90,95	22,74	22,74	4,32
136,25	34,06	34,06	6,47

apresentação, distribuição, protocolização, microfilmagem ou gravação eletrônica da imagem dos documentos de dívida ou indicação: são devidos os emolumentos previstos no item 1, acrescidos de 50%

atos, negativa de homônimo, individual ou sob forma de relação para entidade de classe,

1,10

0,27

0,27

0,05

ou Municipal e a entidade representativa dos Tabeliões de Protesto de Títulos, destinada a

0,32	0,08	0,08	0,02
------	------	------	------

pelas vinculadas à proteção do crédito, de fornecimento diário, de protestos lavrados ou de

1,10	0,27	0,27	0,05
------	------	------	------

com efeitos, relacionado na certidão, mais os

0,20	0,05	0,05	0,01
------	------	------	------

tabelionato de protesto,

0,18	0,04	0,04	0,01
------	------	------	------

tabelionato de protesto,

1,67	0,42	0,42	0,08
------	------	------	------

assinatura de procurador ou informa-

0,07	0,02	0,02	0,00
------	------	------	------

certificação ou protesto, a cada

0,07	0,02	0,02	0,00
------	------	------	------

, prestado sob qualquer forma ou

0,11	0,03	0,03	0,01
------	------	------	------

representante por motivo de irregularidade formal.

postais e despesas correspondentes.

tabelionato, será a equivalente ao do valor da tarifa de ônibus ou qualquer outro meio de transporte percorrido de ida e volta do tabelionato ao destinatário.

deve extrapolar o perímetro urbano do Município, em cumprimento à intimação em localidade não abrangida será o equivalente ao do meio de transporte alternativo utilizado, ainda que em veículo próprio, no âmbito do Poder Judiciário.

previsto no contrato firmado pelo tabelionato com a E.B.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e

o no contrato ou convênio firmado pelo tabelionato de protesto com o veículo de imprensa

o depósito dos valores dos emolumentos e de qualquer outra despesa, cujos valores serão pagos
o no pedido do cancelamento do respectivo registro ou no da sustação judicial definitiva de seus
o em caráter definitivo, hipóteses em que serão observados para o cálculo, cobrança e

o com base nos valores da tabela e das despesas em vigor na data da protocolização do título;

o definitiva do protesto ou de seus efeitos, com base nos valores da tabela e das despesas em
o cálculo, será considerada a faixa de referência do título da data de sua protocolização para

o as da vigência da nova sistemática introduzida pela Lei nº 10,710/00, em 30 de março de 2001,
o tem 1 da tabela.

o los ao final de cada mês, ao ex-titular ou designado, responsável pela lavratura do protesto, ou
o do protesto e de 2/3 (duas terças partes) dos valores dos emolumentos fixados no item 2,

o nsável pelo expediente da serventia, na totalidade das parcelas dos emolumentos devidos, a

o protesto de títulos e de outros documentos de dívida ficam obrigados a recepcionar para protesto
o prévio depósito dos emolumentos, custas, contribuições e de qualquer outra despesa, cujos
o de seus encargos, desde que provado por contrato escrito, e ainda o crédito do condomínio,
o relação de condomínio, devidas pelo condômino ou possuidor da unidade. O protesto poderá ser
o inclusive fiadores desde que solicitado pelo apresentante "

o liminar, os títulos de crédito, como tal definidos em lei, e os documentos considerados como
o título ativa inscrita de interesse da União, dos Estados e dos Municípios, em relação aos quais a
o de qualquer outra despesa, cujos valores serão pagos pelos respectivos interessados no ato
o do seu registro, observados os valores dos emolumentos e das despesas vigentes na data da
o do protesto, ou na data do cancelamento do protesto, observando-se, neste caso, no cálculo.

o armazenada em meio magnético ou

o rre indicativas da existência ou
o protesto, via sistema eletrônico
o de entidade representativas,
o devidos.

Total

10,35
13,47
40,91
61,12
81,79
102,45
122,67
143,34
163,55
184,23
136,29
245,35
286,20
327,10
245,31
409,29
470,34
531,73
593,15
654,52
477,26
818,30
879,48
961,49
1.043,27
1.562,95

2,43

8,41

1,52

1,36

12,75

0,53

0,53

0,84